

RESOLUÇÃO Nº 04/70, de 30 de JANEIRO de 1970

CRIA O CENTRO DE PSICOLOGIA APLICADA
CADA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
e das outras providências.

O Professor Doutor JAVARY GUIMARÃES DE SOUSA MARI-
NHO, Magnífico Reitor da Universidade do Amazonas e Presiden-
te do Conselho Universitário, usando das suas atribuições e

CONSIDERANDO a premente necessidade de criar e fazer
funcionar dentro da Universidade do Amazonas um órgão capaz de
fornecer as bases experimentais indispensáveis ao ensino da Psi-
cologia, em seus diversos ramos e especializações;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar e prever a pes-
quisa psicológica dentro da Universidade e na comunidade em que
esta se insere;

CONSIDERANDO, por fim, a inadiável urgência da Uni-
versidade em contar com um órgão capacitado a fornecer assis-
tência psicológica e a prestar serviços de psicologia aos seus ma-
is diversos setores, necessidade que também se faz sentir nos
organismos de administração pública, estadual e municipal,
pal, e no campo de iniciativas privadas, constituindo-se em tecun-
da área para treinamento de professores e alunos, além de passí-
vel de exploração rentável por parte da Universidade;

CONSIDERANDO a decisão unânime proferida em sessão
extraordinária do Egrégio Conselho Universitário, realizada no
dia 30/01/70,

R E S O L U Ç ã o :

Art. 1º - Criar o Centro de Psicologia Aplicada, co-
mo órgão da Universidade do Amazonas, diretamente subordinado à
Reitoria.

Art. 2º - Fixar o prazo de trinta (30) dias para ela-
boração do Regimento Interno do Centro.

Art. 3º - Após a aprovação do seu Regimento Interno,
o Centro de Psicologia Aplicada funcionará provisoriamente no
prédio alugado à Universidade, situado no Boulevard Amazonas.